



Você sabia que, em caso de invalidez, você pode contar com um benefício financeiro? E que, se você vier a falecer, esse valor será destinado à sua família?

Isso mesmo! Na sua contribuição normal à SCPREV já está incluída uma parte que vai para o custeio desse benefício junto à seguradora, cobrindo morte ou invalidez total e permanente. Esses são os chamados “Benefícios Não Programados”.

Esses benefícios são calculados somando o saldo acumulado na sua conta individual ao longo dos anos, mais o capital segurado por esse risco obrigatório.

Para garantir total transparência, a SCPREV informará trimestralmente, por e-mail, o valor do capital segurado ao qual você tem direito. Em caso de morte ou invalidez, esse valor será repassado à sua conta, compondo o saldo que servirá de base para o cálculo do benefício.

Quem pode ser beneficiário do meu plano SCPREV?

- Conforme o Art. 13 do Regulamento do Plano SCPREV, os beneficiários elegíveis incluem:
- Cônjuge;
- Companheiro;
- Ex-cônjuge ou ex-companheiro que receba pensão alimentícia;
- Pais que dependam economicamente do participante;
- Filho maior de idade, solteiro, permanentemente inválido e dependente economicamente do participante;
- Enteado maior de idade, solteiro, permanentemente inválido, dependente economicamente do participante, sem pensão alimentícia ou benefício previdenciário e sem meios próprios de sustento e educação;
- Irmão maior de idade, solteiro, permanentemente inválido e dependente economicamente do participante;
- Filho menor de 21 anos e solteiro;
- Enteado menor de 21 anos, solteiro, sem pensão alimentícia ou benefício previdenciário e sem meios próprios de sustento e educação;
- Irmão menor de 21 anos, solteiro e dependente economicamente do participante;
- Tutelado menor de idade, sem pensão alimentícia, rendas ou benefícios de outro órgão previdenciário.

Para alteração ou inclusão de beneficiários, [clique aqui](#).

Se tiver qualquer dúvida, nossa equipe está à disposição para esclarecer todas as suas questões.

[Fale conosco por WhatsApp](#).

Conte com a SCPREV para sua segurança e a de sua família!

Fonte: [SCPREV](#), em 21.06.2024.